



Conselho Federal de Química

Plenário

Presidência

Gerência Executiva

Gerência Administrativo-Financeira

Coordenação de Compras, Licitações e Contratos

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando que foi demonstrada pela Gerência Administrativo-Financeira a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, de transporte e de entrega de documentos, acondicionados em 2.825 caixas, do galpão da Propulsão Transportes, Logística e Comércio Ltda, localizada no STRC Trecho 03, Conjunto A, Lote 02 - Zona Industrial Guará, Brasília/DF, CEP: 71225-531, para o Conselho Federal de Química, situado no Edifício Parque Cidade Corporate, Setor Comercial Sul, Quadra 09, Bloco A, Torre B, Salas 901 a 905 – Brasília/DF, CEP: 70308-200, AUTORIZO a contratação direta nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Encaminhe-se à Gerência Administrativo-Financeira para que adote as providências necessárias para o prosseguimento da contratação direta dos serviços:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, de transporte e de entrega de documentos, acondicionados em 2.825 caixas, do galpão da Propulsão Transportes, Logística e Comércio Ltda, localizada no STRC Trecho 03, Conjunto A, Lote 02 - Zona Industrial Guará, Brasília/DF, CEP: 71225-531, para o Conselho Federal de Química, situado no Edifício Parque Cidade Corporate, Setor Comercial Sul, Quadra 09, Bloco A, Torre B, Salas 901 a 905 – Brasília/DF, CEP: 70308-200.

Empresa: **Denilton Lopes Nonato (CNPJ: 56.185.488/0001-23).**

Valor: **R\$ 2.999,00 (dois mil novecentos e noventa e nove reais).**

Brasília, 19 de agosto de 2024.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO

Presidente

1 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos::

...

VIII - autorização da autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **José de Ribamar Oliveira Filho, Presidente**, em 20/08/2024, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0090365** e o código CRC **3D1845C6**.

Referência: Processo nº 2800.00.02780.2024

SEI nº 0090365

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br